

PROJETO DE LEI Nº 417 DE 16 de Agosto DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 17/08/2022

1º Secretário

Dispõe sobre a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 15 de abril, bem como, dispõe quanto à redução do ICMS em 50% sobre o setor de serviços femininos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa, no Estado de Goiás, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 15 de abril.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei considera-se a Imposto Rosa o custo suplementar imposto aos artigos femininos, análogo ao dos homens, assim como produtos unissex que são majorados ao serem vendidos às mulheres.

Art. 2º A Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa terá os seguintes objetivos:

I – Promover perante a comunidade debates, palestras e eventos que visem demonstrar a importância de termos políticas públicas voltadas a combater a cobrança suplementar imposto aos artigos femininos;

II – Estimular a implementação e a divulgação de políticas públicas específica que envolva o combate ao imposto rosa;

III – Divulgar os avanços obtidos nessa área;

IV – Estimular e incentivar, durante a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa, o desenvolvimento do empreendedorismo feminino nas suas mais diversas áreas;

V - Estimular a independência feminina mediante parcerias voltadas à educação financeira, qualificando-as para atuar em seguimentos majoritariamente masculinos como mercado financeiro.

Art. 3º Fica estabelecida a redução do ICMS em 50% sobre o setor de produtos femininos, o qual abrange a saúde, estética e bancários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS,
EM 10 DE AGOSTO DE 2022.


Alysson Lima
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo instituir a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha Imposto Rosa, no Estado de Goiás, devendo ocorrer na semana que compreender o dia 15 de abril.

Além disso, pretende-se também a redução do ICMS em 50% sobre o setor de serviços femininos, que abrange a estética e a saúde.

Cumprе salientar que Imposto Rosa ou *Pink Tax* é o custo suplementar imposto aos artigos femininos, análogo ao dos homens. Assunto muito pouco enfrentado, o custo a mais pago pelas mulheres é gritante e merece ser abordada e diminuída.

À vista disso, faz-se oportuno trazer, resumidamente, as discrepâncias existentes quando tratamos da diferenciação entre o custo dos produtos quando voltados aos homens e às mulheres:

1. Hipoteca: de acordo com estudos, as mulheres pagam 0,4% a mais para quitar sua hipoteca em comparação aos homens e, por 20 a 30 anos, esse montante não é tão pequeno.
2. Créditos: uma pesquisa de 2016 confirmou que os bancos oferecem empréstimos a mulheres com uma taxa de juros mais alta, embora elas caiam na falência financeira com menos frequência do que os homens.
3. Roupas: a roupa íntima é 29 % mais cara; as blusas, de 13 a 15 %; os jeans, 10%; os suéteres, 6%; e as meias, até 3%.
4. Carro: não se refere a todos os países, mas, por exemplo, as concessionárias de automóveis dos EUA propõem ofertas e descontos mais benéficos na compra de um carro para homens do que para mulheres.
5. Lavanderia: lavar uma blusa feminina custa quase o dobro do que fazer o mesmo com uma camisa masculina.
6. Produtos de higiene pessoal: shampoo e condicionador são 48% mais caros, os desodorantes, 3% e os sabonetes, 6%.

Com a Semana Nacional, pretende-se estimular a discussão e a conscientização tanto das empresas privadas como públicas, a fim de combater a discrepância de valores cobrados nos produtos utilizados pelos homens e pelas mulheres.

A data de 15 de abril foi escolhida por ser o dia de nascimento de Eufrásia Teixeira Leite, primeira mulher brasileira a investir em uma bolsa de valores, em 1873.

Pode-se afirmar que a valorização da figura feminina, bem como o seu protagonismo, precisam ser estimulados em toda a sociedade.

Por isso é tão importante aprovarmos, no Estado de Goiás, a criação desta importante “Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa”, bem como, aprovarmos a redução do ICMS em 50% sobre o setor de serviços femininos, que abrange a estética e saúde.

Destarte, diante a elucidação quanto à desigualdade de gênero, sexismo e misoginia existentes em nossa sociedade, relevante se faz a aprovação do projeto de lei ora proposto, no Estado de Goiás, o qual visa contribuir com a promoção da equidade para as mulheres no meio social, como política de enfrentamento à desigualdade de gênero dentro de um sistema social patriarcal e altamente capitalista.

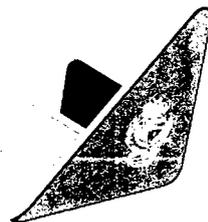


Alysson Lima
Deputado Estadual

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010477



Autuação: 17/08/2022
Projeto : 417 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ALYSSON LIMA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DISPÕE SOBRE A SEMANA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO,
CONSCIENTIZAÇÃO E ESTÍMULO À ADOÇÃO DA CAMPANHA CONTRA
O IMPOSTO ROSA, A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA SEMANA
QUE COMPREENDER O DIA 15 DE ABRIL, BEM COMO, DISPÕE
QUANTO À REDUÇÃO DO ICMS EM 50% SOBRE O SETOR DE
SERVIÇOS FEMININOS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 417 DE 16 de Agosto DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 17/08/22

Dispõe sobre a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 15 de abril, bem como, dispõe quanto à redução do ICMS em 50% sobre o setor de serviços femininos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa, no Estado de Goiás, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 15 de abril.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei considera-se a Imposto Rosa o custo suplementar imposto aos artigos femininos, análogo ao dos homens, assim como produtos unissex que são majorados ao serem vendidos às mulheres.

Art. 2º A Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa terá os seguintes objetivos:

I – Promover perante a comunidade debates, palestras e eventos que visem demonstrar a importância de termos políticas públicas voltadas a combater a cobrança suplementar imposto aos artigos femininos;

II – Estimular a implementação e a divulgação de políticas públicas específica que envolva o combate ao imposto rosa;

III – Divulgar os avanços obtidos nessa área;

IV – Estimular e incentivar, durante a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa, o desenvolvimento do empreendedorismo feminino nas suas mais diversas áreas;

V - Estimular a independência feminina mediante parcerias voltadas à educação financeira, qualificando-as para atuar em seguimentos majoritariamente masculinos como mercado financeiro.

Art. 3º Fica estabelecida a redução do ICMS em 50% sobre o setor de produtos femininos, o qual abrange a saúde, estética e bancários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS,
EM 10 DE AGOSTO DE 2022.



Alysson Lima
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo instituir a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha Imposto Rosa, no Estado de Goiás, devendo ocorrer na semana que compreender o dia 15 de abril.

Além disso, pretende-se também a redução do ICMS em 50% sobre o setor de serviços femininos, que abrange a estética e a saúde.

Cumpre salientar que Imposto Rosa ou *Pink Tax* é o custo suplementar imposto aos artigos femininos, análogo ao dos homens. Assunto muito pouco enfrentado, o custo a mais pago pelas mulheres é gritante e merece ser abordada e diminuída.

À vista disso, faz-se oportuno trazer, resumidamente, as discrepâncias existentes quando tratamos da diferenciação entre o custo dos produtos quando voltados aos homens e às mulheres:

1. Hipoteca: de acordo com estudos, as mulheres pagam 0,4% a mais para quitar sua hipoteca em comparação aos homens e, por 20 a 30 anos, esse montante não é tão pequeno.
2. Créditos: uma pesquisa de 2016 confirmou que os bancos oferecem empréstimos a mulheres com uma taxa de juros mais alta, embora elas caiam na falência financeira com menos frequência do que os homens.
3. Roupas: a roupa íntima é 29 % mais cara; as blusas, de 13 a 15 %; os jeans, 10%; os suéteres, 6%; e as meias, até 3%.
4. Carro: não se refere a todos os países, mas, por exemplo, as concessionárias de automóveis dos EUA propõem ofertas e descontos mais benéficos na compra de um carro para homens do que para mulheres.
5. Lavanderia: lavar uma blusa feminina custa quase o dobro do que fazer o mesmo com uma camisa masculina.
6. Produtos de higiene pessoal: shampoo e condicionador são 48% mais caros, os desodorantes, 3% e os sabonetes, 6%.

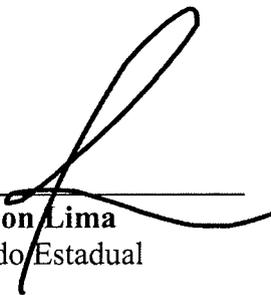
Com a Semana Nacional, pretende-se estimular a discussão e a conscientização tanto das empresas privadas como públicas, a fim de combater a discrepância de valores cobrados nos produtos utilizados pelos homens e pelas mulheres.

A data de 15 de abril foi escolhida por ser o dia de nascimento de Eufrásia Teixeira Leite, primeira mulher brasileira a investir em uma bolsa de valores, em 1873.

Pode-se afirmar que a valorização da figura feminina, bem como o seu protagonismo, precisam ser estimulados em toda a sociedade.

Por isso é tão importante aprovarmos, no Estado de Goiás, a criação desta importante “Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa”, bem como, aprovarmos a redução do ICMS em 50% sobre o setor de serviços femininos, que abrange a estética e saúde.

Destarte, diante a elucidação quanto à desigualdade de gênero, sexismo e misoginia existentes em nossa sociedade, relevante se faz a aprovação do projeto de lei ora proposto, no Estado de Goiás, o qual visa contribuir com a promoção da equidade para as mulheres no meio social, como política de enfrentamento à desigualdade de gênero dentro de um sistema social patriarcal e altamente capitalista.



Alysson Lima
Deputado Estadual